

PORTARIA Nº 359/2023/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Setorial de Transformação Digital e Inovação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o cumprimento da Agenda Estratégica Digital do Governo do Estado de Mato Grosso resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, a Comissão Setorial de Transformação Digital e Inovação, que será composta conforme segue:

I - Alta Administração:

a) Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos - Presidente do DETRAN/MT

II - Equipe Setorial da Unidade de Desenvolvimento Organizacional

a) Maria Auxiliadora de Lima Campos;

b) Sandra Rodrigues do Egito;

c) Douglas Mendes Santos;

d) Ulisses Alves Souza;

III - Equipe da Área de Negócio

a) Alessandro Alencar - Diretor de Habilitação e Veículos

b) Adriana T. Nunes da Cunha Carnevale - Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito

c) Dauson José da Silva;

d) Guilherme Rangel Santos;

e) Renata Neves T. de Barros Freitas;

IV - Equipe de Apoio

a) Danilo Vieira da Cruz;

b) Leandro Santos de Brito;

c) Danielle Almeida Kormann;

Art. 2º. A Comissão Setorial de Transformação Digital e Inovação, terá as seguintes atribuições:

I- acompanhar a Agenda Estratégica Digital do Governo do Estado de Mato Grosso;

II- Participar das atividades propostas pela Equipe Central de Transformação Digital e Inovação.

Art. 3º. Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos em atendimento às demandas propostas pela equipe central.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 16fa91a1

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar